



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE ANÁPOLIS

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Fls. 17

NOMEAMOS RELATOR(A) VEREADOR(A):

Ver. Alfredo Landim

EM 18/09/2019.

Telés Júnior

PRESIDENTE

(PRAZO REGIMENTAL PARA EMISSÃO DE PARECER:07 DIAS PRORROGAVEL POR MAIS 07 DIAS – ART. 47, § 3º, R.I.)

PARECER EM ANEXO

**PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

**I- RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária de nº 172/2019 de autoria do Vereadora Thais Souza, tem como finalidade propor incentivo ao Valor Honestidade.

**II- ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO**

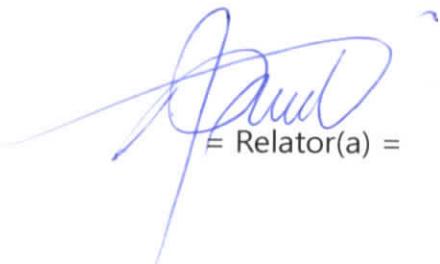
Quanto ao projeto de lei ordinária em análise, é importante frisar que o mesmo se encontra em conformidade, sendo passível de ser matéria do Poder Legislativo Municipal.

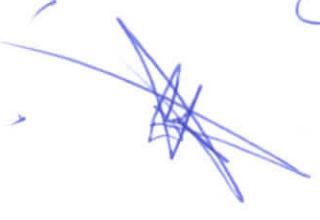
Obedecendo o Regimento Interno desta Casa de Leis, cumpre esta Comissão se pronuncie acerca do aspecto do mérito da presente matéria. Ao examinar a matéria o Vereadora Thais Souza justifica que o objetivo do projeto é conscientização que pretende disseminar a cultura da honestidade com cunho educativo e social e consiste em oferecer aos jovens e cidadãos incentivo da sua boa índole e honestidades, fucnionando como um ciclo virtuoso.

Ante o exposto, no que nos compete obedecidos os requisitos constitucionais formais, essa relatoria pugna no mérito a recomendação pela **APROVAÇÃO** do presente projeto de lei ordinária 172/2019.

É como opinamos e votamos.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 2019.

  
= Relator(a) =

  
Relatório da Comissão de  
Def. dos Dir. Humanos e da  
em 18.09.19  
Presidente